



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS
PARA O PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA
E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO**

ATA NÚMERO DOIS

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas doze horas, nas instalações do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da Republica, reuniu o Júri do procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, aberto por deliberação da Câmara Municipal de oito de março de dois mil e dezoito, estando presentes Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus, Chefe da Divisão Administrativa, como Presidente do Júri, Andrea Vieira Pestana Trindade Brandão, Técnico Superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Jorge Manuel Rio Tinto de Azevedo, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, na qualidade de vogais.

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal foi publicado na Bolsa de Emprego Público em vinte e seis de março de dois mil e dezoito com o código de oferta OE201803/0887, sob a referência B) e tendo terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas.

Foram recebidas duas candidaturas, de acordo com a seguinte lista ordenada alfabeticamente:

N.º Ordem	Nome
1	Ana Cristina Santos Ribeiro Gomes Garcia
2	Isaura Patrícia de Barros Abreu



MUNICÍPIO DE VALENÇA
CÂMARA MUNICIPAL

2. Considerando que o presente procedimento foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e que, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 5.º do citado diploma, *“Podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que se encontrem nas situações referidas nos n.ºs 2 ou 3 do artigo 3.º e que exerçam as funções correspondentes aos postos de trabalho”*, apenas poderão ser admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos citados preceitos legais.

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, verificou-se que nenhuma das candidatas se encontra na situação referida nos supra citados preceitos legais.

Perante o exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, excluir do presente procedimento concursal as referidas candidatas, por não reunirem as condições previstas no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

2. Mais deliberou, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, notificar, por correio eletrónico, as candidatas excluídas, para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, no prazo de 10 dias úteis dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer, devendo para isso utilizar o impresso próprio disponibilizado no sítio da Internet deste Município e na Subunidade de Recursos Humanos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Paula Mateus)

A 1ª Vogal efetiva

(Andrea Brandão)

O 2º Vogal efetivo

(Jorge Azevedo)